

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00157882**

NOME: FRIOPOLIS HOTELARIA EIRELI. CNPJ/CPF Nº 31.319.783/0001-02. ENDEREÇO: Rua Antônio Mário Azevedo, 2775, Córrego D'Antas. MUNICÍPIO: Nova Friburgo. INFRAÇÃO: Art. 7 e 76 da Lei Estadual nº 3.467/00. Penalidade: Multa Simples. Valor R\$ 4.686,55. PROCESSO Nº SEI-070009/000318/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00157896

NOME: GABRIEL DE ANDRADE DINIZ. CNPJ/CPF Nº 089.538.027-76. ENDEREÇO: Sítio Marmelo, Mariana. MUNICÍPIO: Sumidouro. INFRAÇÃO: Art. 60 da Lei Estadual nº 3.467/00. Penalidade: Advertência. PROCESSO Nº SEI-070009/000461/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPRIDEAI/00157895

NOME: L R V VEICULOS EIRELI. CNPJ/CPF Nº 05.192.721/0001-64. ENDEREÇO: Rua Werverton Vieira Soares, 1132, Jardim de Alah. MUNICÍPIO: Bom Jardim. INFRAÇÃO: Art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/00. Penalidade: Multa Simples. Valor R\$ 5.335,70. PROCESSO Nº SEI-070009/000096/2022.

Id: 2416097

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMEPEAI/00157894**

NOME: LITIS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 05.029.837/0001-87. ENDEREÇO: RUA OROS, Nº 535, PARQUE INDUSTRIAL MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP. INFRAÇÃO: 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples Valor: R\$ 3.410,87. PROCESSO SEI Nº E-07/002.03289/2017.

Id: 2416152

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/002541/2022 - DECIDO ratificar a decisão da CPL quanto ao indeferimento do recurso interposto pela ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2022, cujo objeto é "Elaboração de Projeto Executivo de Macrodrenagem para a área urbana de Rio Bonito - RJ".

Id: 2416346

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 15.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/000991/2022 - DECIDO pelo indeferimento ao pedido de impugnação apresentado pela licitante LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ao edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de "Projeto Executivo e Obras de Macrodrenagem do Rio Calombé, Duque de Caxias- RJ".

Id: 2416348

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****ATO DOS SECRETÁRIOS****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/SECC Nº 07
DE 09 DE AGOSTO DE 2022****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos para a programação e execução orçamentária e financeira, conforme Processo nº SEI-150001/017215/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), ano 2021, referente a prestação de serviços de publicidade.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 02/08/2022 até 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 130100 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO.

UO: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro.

UG: 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 14000- Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS.

V - CRÉDITO:

P.T 1301.2010

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.665,92 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022

ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2416135

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 11.08.2022
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

Onde se lê:

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30.08.2021

Leia-se:

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/002346/2021 - FERNANDA GUACIRA ARAÚJO CAMPISTA

Onde se lê: ... HOMOLOGO a concessão provisória (Mestrado) ...

Leia-se: ... HOMOLOGO a concessão definitiva (Mestrado) ...

Id: 2416168

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/997/2013 - APROVO a prestação da PRIMEIRA PARCELA relativa ao Convênio nº 26/2010, firmado com a Verde Cidadania, no dia 15 de março de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2416291

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/08/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/25/2016 - REPROVO a prestação da terceira parcela relativa ao Convênio nº 201/2010, firmado com a Na Boa - Arte e Educação, no dia 18 de outubro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art.21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2416179

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE ECONOMIA CRIATIVA****FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM****ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA FMIS Nº 423 DE 15 DE AGOSTO DE 2022****DESIGNA SERVIDORES PARA PRÁTICA DOS
ATOS QUE MENCIONA.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-180003/000123/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, como Fiscais do Contrato nº 04/2022 celebrado com a e Dady Ilha Soluções Integradas LTDA - CNPJ: 08.540.992/0001-51, os servidores abaixo relacionados, para exercer todos os atos pertinentes à fiscalização ao contrato e atestação da execução dos serviços em nome da Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS, que tem por objeto a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia, digitalização corporativa integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel).

Alessandra Pereira da Silva Azeredo - Id 51190621
Alexsandro Euzébio da Silva Junior, Id 51269830
André Luis Pereira Rodrigues, Id 43535275

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2022

CARLOS HENRIQUE SANTOS VIANNA
Ordenador de Despesas

Id: 2416195

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS****ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 583 DE 04 DE AGOSTO 2022****DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO SEGUNDO SEMESTRE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/001988/2022.

CONSIDERANDO o acordo com os Conselheiros de que as Reuniões Ordinárias serão realizadas na segunda semana de cada mês, sempre às quintas-feiras, a partir das 14 horas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário do segundo semestre das Reuniões Ordinárias do CELGBTI+.

MÊS	DATA
JULHO	14/07/2022
AGOSTO	11/08/2022
SETEMBRO	08/09/2022
OUTUBRO	13/10/2022
NOVEMBRO	10/11/2022
DEZEMBRO	08/12/2022

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

JULIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2416249

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 587 DE 11 DE AGOSTO 2022**DESIGNA GESTOR E FISCAL NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração. Processo Administrativo nº SEI-310003/001280/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 9912548257, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto a prestação de serviços de postagem de encomendas nacionais, conforme Processo nº SEI-310003/001280/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Anderson Jacob da Silva - ID 4388750-3

FISCAIS DO CONTRATO

Augusto Cesar Gaspar - ID 4331656-5
AnaClea Correa de Sousa dos Anjos - ID 5074239-6

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

JULIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2416250

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 588 DE 11 DE AGOSTO 2022**CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA
QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/000490/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção da servidora Myriam Santos Xavier, matrícula 00-0862850-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES relativo ao adolescente Paulo Lucas da Silva Pereira, com fulcro no artigo 14, II da Lei Estadual nº 3.499/2000. A contar de 25/04/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2022

JULIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2416251

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002283/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, a ser celebrada nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (10.498.974/0001-09), no período de 08 a 11 de agosto, do ano corrente, na forma presencial, no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Id: 2416272

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 05.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-310003/002283/2022 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (10.498.974/0001-09), no período de 08 a 11 de agosto, do ano corrente, na forma presencial, no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Id: 2416271

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DO COORDENADOR****DELIBERAÇÃO CIB Nº 083 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

ALTERA AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 201971200011.

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, após pactuação no âmbito desta CIB em Reunião Ordinária realizada em 15 de junho de 2022, Processo nº SEI-310003/002329/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar as especificações indicadas na Emenda Parlamentar nº 201971200011 do modelo do veículo a ser adquirido com o recurso para Renault kwid Life 1.0 flex, Câmbio manual, Combustível Flex, Motor 1.0, Carroceria Hatch, 5 Lugares, 4 portas - 2022, valor unitário de R\$ 52.971,00.